



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## **ATO TRT5 Nº 0445, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

### **NORMA REVOGADA**

*Determina o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Constituição Federal, que estabelece, dentre os objetivos fundamentais da República, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 225 da Lei Magna, no sentido de que todos têm direito ao meio ambiente, ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a adoção, pelos Tribunais, de políticas públicas que visem à preservação e recuperação do meio

Firmado por assinatura digital em 19/09/2014 11:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114091901251731997.

Firmado por assinatura digital em 18/09/2014 19:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114091801251290167.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



ambiente, bem como que instituem comissões ambientais que planejem, elaborem e acompanhem medidas com esse objetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 103 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que determina a observação do seu anexo - Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho – em todo o âmbito da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1.º Os projetos básicos e termos de referência destinados à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços no âmbito deste Regional deverão observar compatibilidade com o Guia Prático de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações da Justiça do Trabalho, disponibilizado no portal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, no link '<http://www.trt5.jus.br/licitacao/documentos/guiaSustentabilidade.pdf>'.

Parágrafo único. A não observância das diretrizes constantes do Guia Prático deverá ser expressamente justificada e fundamentada pelo autor do projeto básico ou termo de referência.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de setembro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**

Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 18.09.2014, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

*Revogado pelo Ato GP nº 0226/2023, disponibilizado no no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 15.05.2023, página 3.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*

Firmado por assinatura digital em 19/09/2014 11:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114091901251731997.

Firmado por assinatura digital em 18/09/2014 19:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114091801251290167.